



Obs.: Oitava orientação a respeito da remoção do tapume

Obs.: Terceira orientação a respeito da tela de proteção na caçamba.

ORIENTAÇÃO DE OBRA: QUADRA 07 – LOTE 03

Identificamos conforme a fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Providenciar a remoção do tapume, conforme regimento do condomínio fechamento da obra dever ser feito por tela de proteção.

2 – Providenciar tela de proteção para caçamba, visando evitar que materiais leves caiam sobre as vias do condomínio.

Observação: Visita realizada em 22/04/25, prazo para adequação de 48h a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima estiver regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.





Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto e Urbanista

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023